



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

MOÇÃO N° 521/2023 - Enivaldo Ramos de Freitas - APOIO ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei n.º 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 17/03/2025
Unidade de Origem: Externo - Outros
Unidade de Destino: Gabinete da Presidência
Usuário de Destino: Edicarlos Vieira
Status: Recebimento no Protocolo

Jundiaí, 17 de março de 2025.

Gessi Barbosa Guimarães
Assistente de Gabinete da Presidência



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 331/2025/ASPAR/MS

Brasília, 07 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
R. Barão de Jundiaí, 128 - Centro
13201-010 - Jundiaí/SP

Assunto: **Aprovação da lei nº 14.598 de 14 de junho de 2023. Moção de apoio ao Congresso.**

Senhor Presidente,

1. Trata-se do **Ofício n.º PR-DL 540/2023** (0034576813), de 27 de junho de 2023, enviado ao Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a **Moção nº 521/2023**, manifestando "apoio ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei n.º 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes".

2. Em resposta à referida solicitação, encaminho os **Despachos SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS** (0046328141) e **COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS** (0045847362), elaborados pela **Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS/MS**, contendo os esclarecimentos pertinentes ao pleito.

Respeitosamente,

FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Angelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 07/03/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046470387** e o código CRC **EE7FA19B**.

Referência: Processo nº 00063.002229/2023-49

SEI nº 0046470387

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

DESPACHO

SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 25 de fevereiro de 2025.

Assunto: Aprovação da lei nº 14.598 de 14 de junho de 2023. Moção de apoio ao Congresso.

Trata-se do despacho DATDOF/CGAEST/GM/MS (0034578023), que encaminha o Ofício-Circular Nº 627/2023/DGI/GAGI/GPPR (0034576808), de 5 de julho de 2023, recebido neste Gabinete por Despacho SERP (0034576917), do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, que encaminha cópia do Of. PR-DL 540/2023 (0034576813), da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, que anexa a Moção nº 521/2023, manifestando "apoio ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei n.º 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes".

Considerando a origem da demanda, **encaminha-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR/GM/MS**, para conhecimento e providências que julgar cabíveis, tendo em vista o Despacho COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS (0045847362), emitido pela Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres, do Departamento de Gestão do Cuidado Integral, desta Secretaria.

FELIPE PROENÇO DE OLIVEIRA
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Proenço de Oliveira**, **Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 06/03/2025, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0046328141** e o código CRC **B144FA70**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Gestão do Cuidado Integral
Coordenação-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres
Coordenação de Enfrentamento à Mortalidade Materna

DESPACHO

COEMM/CGESMU/DGCI/SAPS/MS

Brasília, 01 de fevereiro de 2025.

NUP: 00063.002229/2023-49

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí/SP

Assunto: Aprovação da lei nº 14.598 de 14 de junho de 2023. Moção de apoio ao Congresso.

1. Trata-se do despacho DATDOF/CGAEST/GM/MS (0034578023), que encaminha o Ofício-Circular Nº 627/2023/DGI/GAGI/GPPR (0034576808), de 5 de julho de 2023, recebido pelo Gabinete por Despacho SERP (0034576917), do Gabinete Adjunto de Gestão Interna do Gabinete Pessoal do Presidente da República, que encaminha cópia do Of. PR-DL 540/2023 (0034576813), da Câmara Municipal de Jundiaí/SP, que anexa a Moção nº 521/2023, manifestando "apoio ao Congresso Nacional pela aprovação e à Presidência da República pela promulgação da Lei n.º 14.598, de 14 de junho de 2023, que dispõe sobre a realização de exames em gestantes".
2. Através do despacho SAPS/COGAD/SAPS/GAB/SAPS/MS (0034591869), o processo foi encaminhado ao Departamento de Gestão do Cuidado Integral – DGCI, para análise e providências, considerando a natureza do assunto e a urgência que o caso requer.
3. No entanto, verifica-se que se trata EXCLUSIVAMENTE de uma moção de apoio, sem nenhuma recomendação, solicitação ou demanda que justifique atuação ou análise pela área técnica. Os exames do pré-natal já estão previstos em legislação e especificados nos normativos da Rede Alyne.

4. Por tal razão, manifestamos ciência da moção de apoio e restituímos o processo à COGAD/SAPS para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Reis, Coordenador(a)-Geral de Atenção à Saúde das Mulheres**, em 21/02/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grace Fátima Souza Rosa, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Cuidado Integral**, em 24/02/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045847362** e o código CRC **FC727A14**.
